UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, CRIADO E REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

I. OBJETIVO

Selecionar até 04 (quatro) alunos bolsistas para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial da Universidade Estadual do Ceará (PET/UECE) do Centro de Humanidades. Os alunos selecionados deverão necessariamente ser alunos dos cursos de graduação em Música, Ciências Sociais, Psicologia, Letras, História e Filosofia do Centro de Humanidades-UECE (Fortaleza).

II. PROGRAMA

O PET/UECE constitui-se em um programa de educação tutorial, desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação de oferta regular e especial da UECE, por centro e faculdade, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem como objetivos os mesmos definidos pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, além de cultivar a formação e a prática interdisciplinar nos estudantes de graduação.

O PET/UECE é composto por um grupo tutorial, de caráter multidisciplinar, por unidade acadêmica (centro/faculdade) e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que possam complementar a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades dos cursos de graduação da unidade acadêmica e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram as matrizes curriculares. À vista disso, o mesmo prioriza dedicação qualitativa dos bolsistas para o cumprimento de suas atividades, compreendendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, o que permite uma formação global.

O valor, assim como os critérios e prazos de concessão da bolsa serão os mesmos aplicados aos demais programas de bolsas financiadas com recursos do Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

O controle de frequência dos bolsistas para liberação do pagamento mensal da bolsa será o mesmo aplicado aos demais programas de bolsas da UECE.

O estudante não bolsista (voluntário) terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista quando preencha os requisitos e critérios para ser bolsista FECOP.

Compete ao Membro Bolsista e Membro Voluntário:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET/UECE;
- Participar, durante a sua permanência no PET/UECE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor e/ou pelo grupo;
- Apresentar bom rendimento no curso de graduação, tendo no máximo uma reprovação após seu ingresso no PET, mantendo média de NPCs igual ou superior a 6,0 (seis);
- Apresentar excelente rendimento nas atividades em seu grupo PET;
- Publicar ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;

- Cumprir exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Dedicar-se com carga horária mínima de 12 horas semanais ao PET/UECE sem prejuízo de suas atividades no curso de graduação;
- Ter dedicação exclusiva ao PET, não possuindo vínculo empregatício ou recebendo qualquer outro tipo de bolsa, exceto quando permitido pela legislação.

As reuniões administrativas e de planejamento serão computadas para o cálculo das 12 horas semanais de atividades dos Membros Bolsistas e Voluntários, independentemente da presença ou não do tutor, em qualquer dia ou horário definido para a reunião, desde que seja gerada uma ata comprobatória.

III. ELEGIBILIDADE

Para o aluno candidato a Membro Bolsista e/ou Voluntário são exigidos os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela unidade acadêmica à qual o grupo PET/UECE pertence;
- Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela legislação;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Estar cursando no mínimo o segundo semestre do curso de graduação;
- Estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- Possuir bom rendimento acadêmico no curso de graduação, com média de NPCs igual ou superior a 6,0;
- Para candidatos a Membro Bolsista, e somente para estes, exige-se ainda o atendimento ao perfil de renda definido pelo Fundo de Combate à Pobreza (FECOP).

IV. VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

Bolsa será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), custeada com recursos do FECOP, e o bolsista terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O FECOP foi criado através da Lei

Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Portanto, a bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, possuam renda per capita de até ½ salário mínimo.

O período de exercício da bolsa será de 9 meses, entre abril e dezembro de 2021. Após este período as bolsas concedidas deverão ser renovadas até o desligamento do bolsista do grupo PET.

O desligamento de um Membro Bolsista ou Voluntário far-se-á por uma ou mais das seguintes condições:

- Conclusão, trancamento total, matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do bolsista, mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação (média de NPCs inferior a 6,0);
- Duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento do termo de compromisso;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

Em caso de desligamento dos bolsistas remunerados estes serão substituídos pelos bolsistas voluntários segundo sua ordem de classificação desde que os mesmos permaneçam vinculados ao PET com as presenças devidas a todos os membros participantes do Programa.

A cada período de renovação de bolsas, o que geralmente ocorre no início do ano, é possível que haja interrupção no pagamento das bolsas. Os pagamentos referentes a este período não serão pagos de forma retroativa.

V. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de forma gratuita via formulário google online disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1K7kkRwehWVVFmbWNcjXdUeuesSUqzC3J72amwa5Aq0E/edit?usp=sharing nos dias indicados no Quadro 1 (Anexo A). Ressalta-se que a inscrição somente será aceita com a documentação completa. Não será permitida a entrega da documentação solicitada em qualquer outra fase da seleção.

Para a inscrição, todos os candidatos deverão apresentar:

1. Cópia da Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
3. Declaração de Matrícula do Semestre Atual;
4. *Currículo Vitae* (com no máximo duas laudas) com as cópias das comprovações em anexo (certificados, declarações, dentre outros);
5. Foto 3x4;
6. Comprovante Cadastro FECOP 2021. (somente para candidatos a Bolsistas)

VI. DA SELEÇÃO

A seleção será composta de 2 fases (de igual peso), conforme descrito abaixo, e será acompanhada por uma comissão formada, no mínimo, pelo Tutor do PET-UECE e um outro professor de um dos cursos de graduação da unidade acadêmica.

- **PRIMEIRA FASE (classificatória e eliminatória)**

  Proposta de um problema de pesquisa situado no eixo temático *Cultura Contemporânea numa perspectiva inter ou transdisciplinar.* Esta primeira fase da seleção fará a avaliação preliminar de pertinência do problema de pesquisa proposto ao eixo estruturante do PET CH – UECE. A proposta deverá ser enviada ao email pethumanas@gmail.com até **dia 30 de março de 2021**. Deverá formular um problema de pesquisa em sua área de especialidade necessariamente articulado ao tema geral *Cultura Contemporânea numa*

perspectiva inter ou transdisciplinar. Estará classificado para a fase posterior o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

- **SEGUNDA FASE (Classificatória)**

Entrevista Individual: ocorrerá nos dias **05 e 07 de abril de 2021** via *meet* em link a ser enviado aos candidatos selecionados na primeira fase. A análise do *Currículo Vitae* e do histórico escolar do curso de graduação fará parte desta fase. O aluno poderá ser questionado ainda sobre o conteúdo da Resolução nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018 (Anexo B), bem como sobre o projeto atualmente em andamento no PET – Humanas: *Cultura Contemporânea numa perspectiva inter ou transdisciplinar* (Anexo C). Poderá ainda ser questionado sobre seu rendimento acadêmico, evidenciado pelas notas e frequências constantes no histórico escolar, bem como sua produção acadêmica, interesse e disponibilidade de tempo para dedicação ao Programa. Os bolsistas veteranos acompanharão todo o processo seletivo.

A Nota Final do candidato será a média, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas duas etapas da seleção.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final. Serão indicados para assumirem as 04 (quatro) vagas de Bolsistas os 04 (quatro) primeiros candidatos com maiores médias que estejam no perfil de bolsistas.

A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete).

VII. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Será utilizado como critério de desempate a menor renda sócio-familiar segundo a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta seleção terá validade de 09 (nove) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Fortaleza, 22 de março de 2021.

_____

Prof. Dr. Ilana Viana do Amaral

Tutor do Grupo PET/UECE do Centro de Humanidades

_____

Prof. Dr. Adriana Maria Duarte Barros

Diretora do Centro de Humanidades UECE

ANEXO A – Cronograma

Quadro 1 - **Esta Seleção Pública respeitará o seguinte Cronograma:**

Atividade	Datas
Período de inscrição	22 a 28 de março de 2021
Prazo de deferimento das inscrições	29 de março de 2021
Recurso contra indeferimento de inscrições	30 de março de 2021
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	30 de março de 2021 (após 19h)
I Etapa – Avaliação das propostas de pesquisa	31 de março de 2021
Divulgação das notas da I Etapa	01 de abril de 2021
Recurso contra as notas do projeto escrito	02 de abril de 2021
Resultado do Recurso contra as notas do projeto escrito e divulgação do cronograma de realização das entrevistas	03 de abril de 2021
II Etapa - Entrevistas	05 a 07 de abril de 2021
Divulgação das notas da II Etapa	07 de abril de 2021
Recurso contra as notas da II Etapa Resultado do recurso e resultado final	08 de abril de 2021 (até as 17:00) 08 de abril de 2021 (após 19:00)

Anexo B – Resolução nº 4240/2018 – CEPE

Anexo C – Projeto PET Humanidades - UECE